



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE - SETC**

Relatório de Atividades do Controle Interno Estadual

1º Trimestre 2024

Aracaju/SE

Abril/2024



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

EXPEDIENTE

Fábio Mitidieri
Governador do Estado de Sergipe

Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado da Transparência e Controle

Sheila Feitosa Macédo
Superintendente Executiva

José Ney Marinho
Núcleo de Acompanhamento da Regularidade Fiscal do Estado de Sergipe

Rafael Santos Pereira
Núcleo de Fiscalização e Auditoria

Fernando Gomes de Miranda
Núcleo de Transparência e Modernização

Hélio Sabino José Ribeiro Chaves
Diretoria Administrativa e Financeira

Helber Andrade Sousa
Ouvidor-Geral do Estado de Sergipe



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

SUMÁRIO

- 1. SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**
 - 1.1 A INSTITUIÇÃO**
 - 1.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS**
 - 1.3 CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA**
 - 1.4 IDENTIDADE INSTITUCIONAL**

- 2. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS**
 - 2.1 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESTADUAL**
 - 2.1.1 Orientações Técnicas

 - 2.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL**
 - 2.2.1 Monitoramento das Contas do Governo
 - 2.2.1.1 Do Orçamento
 - 2.2.1.2 Da Execução Orçamentária e Financeira
 - 2.2.1.3 Análise da Execução Orçamentária e Financeira
 - 2.2.2 Regularidade Fiscal do Estado

 - 2.3 AÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL**
 - 2.3.1 Auditorias de Contas Anuais

 - 2.4 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**
 - 2.4.1 Transparência Ativa
 - 2.4.2 Transparência Passiva

 - 2.5 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**
 - 2.5.1 Apresentação
 - 2.5.2 Atividades Desempenhadas

 - 2.6 ANÁLISE DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE**

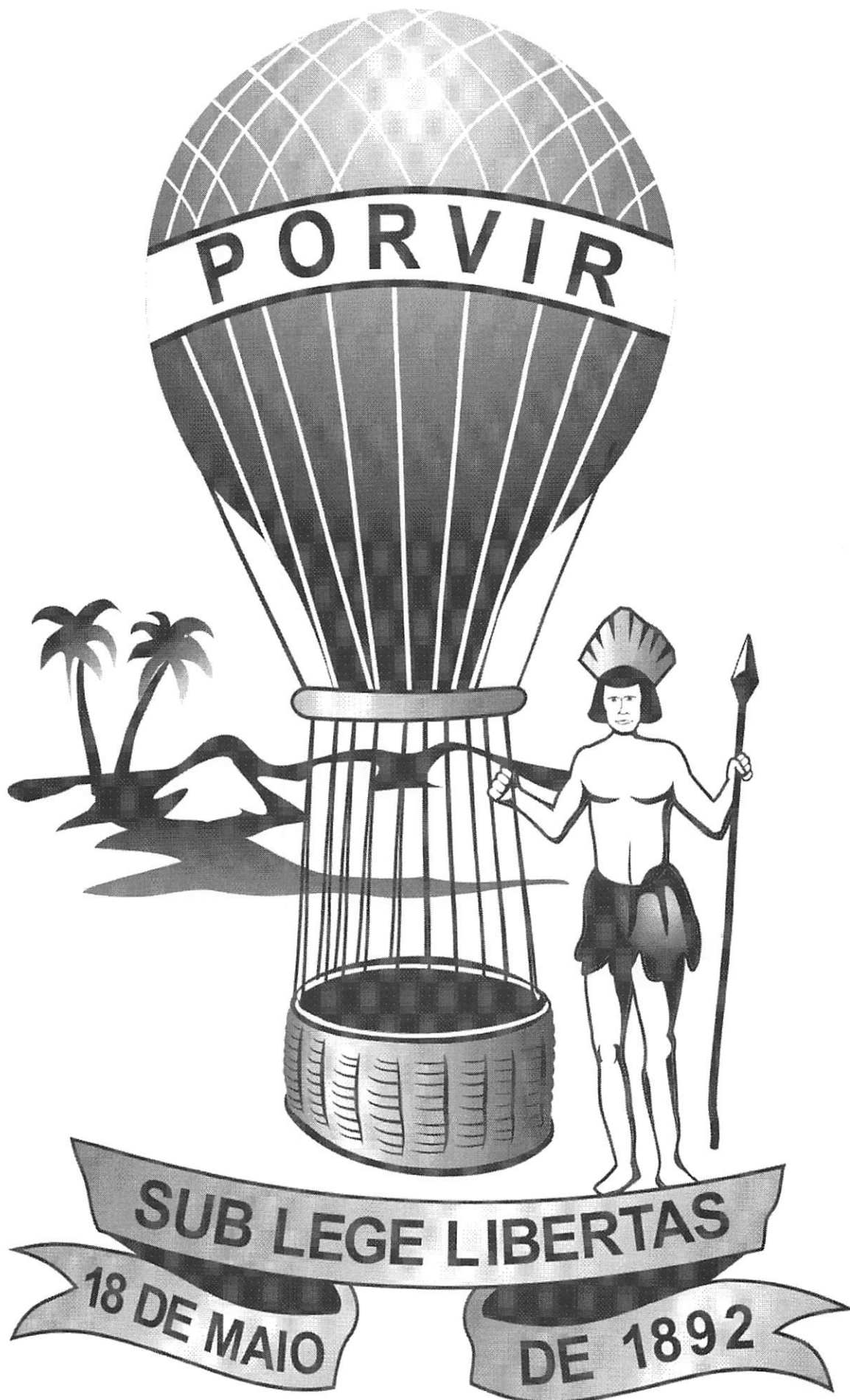
 - 2.7 POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO**

 - 2.8 UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO - USCI**

- 3. GESTÃO DA SETC**
 - 3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 3.2 PESSOAL E ENCARGOS**
 - 3.3 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTOS**
 - 3.4 PROFISCO II**
 - 3.5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**
 - 3.6 PLANO PLURIANUAL**



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024





Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

1. SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1.1 A INSTITUIÇÃO

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, inscrita no CNPJ nº. 34.841.127/0001-55, é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com sede na Rua Vila Cristina, nº. 1.051, no Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE.

Faz-se mister registrar, preliminarmente, que a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC teve sua origem na Controladoria-Geral do Estado, instituída nos termos das Leis Estaduais nº. 3.591/1995 e 3.630/1995, que por sua vez surgiu da Auditoria-Geral do Estado, criada pelo Decreto Estadual nº. 5.819, de 28 de julho de 1983, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

A partir da Constituição Estadual de 1989, a Auditoria-Geral do Estado foi transformada em Controladoria-Geral do Estado de Sergipe - CGE/SE, por meio das Leis Estaduais nº. 3.591/1995 e nº. 3.630/1995, que por sua vez tornou-se a Secretaria de Estado da Transparência e Controle por meio da Lei Estadual nº. 8.496/2018, alterada pela Lei Estadual nº 9.156/2023, enquanto órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual.

1.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SETC

De acordo com as disposições do art. 67 da Constituição Estadual, compete à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, órgão central do sistema de controle interno, o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e aos demais princípios que regem a administração pública, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à proteção do patrimônio público do Estado de Sergipe.

Além disso, nos termos do Art. 14 da Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023, compete à SETC:

- ✓ a orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual;
- ✓ o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e demais princípios que regem a administração pública, e da



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

- aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda do erário e do patrimônio público do Estado;
- ✓ a verificação da exatidão e regularidade das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a adequada execução do orçamento;
 - ✓ o incremento da transparência da gestão pública estadual; a supervisão e o controle da regularidade da Administração Pública Estadual junto ao cadastro único de convênios da União Federal;
 - ✓ a gestão da Política e dos programas de Integridade e Conformidade públicas;
 - ✓ a prevenção e o combate, em concurso com a Procuradoria-Geral do Estado, à improbidade administrativa e às demais formas de irregularidades administrativas, no âmbito da Administração Pública Estadual;
 - ✓ o auxílio no aperfeiçoamento da gestão pública;
 - ✓ a formulação, a coordenação, o fomento e a implementação de programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e a promoção da transparência;
 - ✓ o zelo pelo controle social na administração pública;
 - ✓ a exortação para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefícios da sociedade;
 - ✓ o fomento e a supervisão das atividades da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE;
 - ✓ outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

1.3 CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA

Conforme determinação do artigo 74, da Constituição Federal de 1988, cabe ao Controle Interno:

“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

6



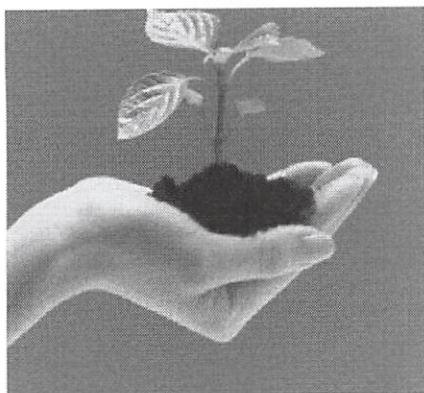
Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

Na busca de cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão das políticas públicas, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, vem aperfeiçoando continuamente a sua atuação.

1.4 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

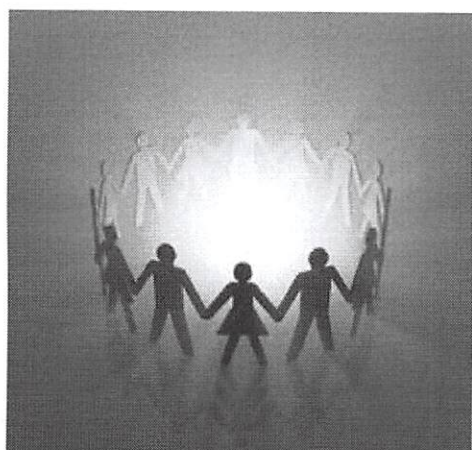


Missão

Orientar e acompanhar a gestão governamental para alcançar a efetividade das políticas públicas e exercer o controle interno para proteger o patrimônio público e assegurar a prevalência dos interesses da sociedade.

Visão Estratégica

Ser reconhecida pela sociedade e pelos gestores estaduais como referência de Controle Interno da Administração Pública.



Valores

*Ética e Transparência na Administração Pública;
Participação Popular e Controle Social da Gestão;
Prevalência do Interesse Público;
Responsabilidade Fiscal e Socioambiental;
Transversalidade da Gestão.*



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESTADUAL

Em cumprimento à missão institucional de orientar a gestão governamental, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, durante o 1º trimestre de 2024, realizou diversas atividades de orientação aos gestores e técnicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, cujos resultados estão sintetizados a seguir:

2.1.1 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

As Orientações Técnicas são emitidas por meio de instrumentos administrativos elaborados por técnicos, emitido pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, e têm o propósito de avaliar e promover orientação técnica e normativa, bem como recomendar à adequação dos controles internos e de gestão no âmbito dos Órgãos e das Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual.

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, no exercício de suas atribuições, utilizando o controle interno como principal ferramenta para proteger o patrimônio público estadual e evitar eventuais danos ao Erário, através da sua Assessoria Técnica e Jurídica, examinou demandas internas e externas, e demais matérias de competência desta Casa de Controle Interno.

O Controle Interno é o viés que a Administração Pública possui para verificar a regularidade e a legalidade de seus próprios atos, e saber se os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, dentre outros, foram respeitados, inclusive, avaliando a conveniência administrativa do ato praticado.

2.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL

2.2.1 MONITORAMENTO DAS CONTAS DO GOVERNO

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, no cumprimento das ações de orientação e acompanhamento das ações governamentais, durante o **primeiro trimestre de 2024**, observou dados e informações registradas no sistema de contabilidade e gestão do Estado – i-gesp, pelas Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, no tocante à execução orçamentária consolidada, que permitem avaliar a evolução da execução das receitas e despesas.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

com o objetivo de gerar informações estratégicas para orientar e subsidiar a tomada de decisão governamental.

2.2.1.1 DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado No Diário Oficial do Estado Nº 29.317, de 15 de janeiro de 2023, alocando recursos da ordem de **R\$ 15.049.235.689,00** (quinze bilhões e quarenta e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais), o qual compreende o orçamento fiscal e da seguridade social, recursos de todas as fontes.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	17.086.438.041	DESPESAS CORRENTES	13.203.041.900
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.806.074.603	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.459.033.641
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.438.431	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.139.375
RECEITA PATRIMONIAL	143.445.154	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.442.868.884
RECEITA AGROPECUÁRIA	0		
RECEITA INDUSTRIAL	0		
RECEITA DE SERVIÇOS	318.460.823		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.175.961.010		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.058.020		
RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	877.161.592		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.726.305.053		
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.237.294.580		
RECEITAS DE CAPITAL	811.941.109	DESPESAS DE CAPITAL	1.717.436.843
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	372.437.416	INVESTIMENTOS	1.338.394.848
ALIENAÇÃO DE BENS	58.050.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	122.500.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.541.995
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.453.693		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0		
II - TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	811.941.109		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.756.946
TOTAL	15.049.235.689	TOTAL	15.049.235.689

Fonte: Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024/ Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

No 1º trimestre de 2024, foram abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 611.333.813,03**, créditos especiais no montante de **R\$ 2.000.000,00** e anulados o montante de **R\$ 177.366.905,42**.

Dessa forma, a dotação atualizada perfaz o valor de **R\$ 15.485.202.596,61**, conforme detalhado no quadro abaixo:



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

	MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
A	DOTAÇÃO INICIAL	15.049.235.689,00
B	CRÉDITO SUPLEMENTAR	611.333.813,03
C	CRÉDITO ESPECIAL	2.000.000,00
D	DOTAÇÃO ANULADA	177.366.905,42
E	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E) (=) (A+B+C-D)	15.485.202.596,61

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária Consolidado/

i-Gesp/ Detalhamento do Demonstrativo Contábil/ Demonstrativo da Execução dos Compromissos de Governo

As fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais foram anulações de dotações, totalizando R\$ 177.366.905,42, conforme detalhamento no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. ORÇAMENTO INICIAL	15.049.235.689,00
2. CRÉDITOS ADICIONAIS	613.333.813,03
2.1. SUPLEMENTARES	611.333.813,03
2.2. EXTRAORDINÁRIOS	0,00
2.3. ESPECIAIS	2.000.000,00
3. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	177.366.905,42
4. NOVOS CRÉDITOS AUTORIZADOS (2-3)	435.966.907,61
4.1. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19.000.000,00
4.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
4.3 SUPERÁVIT FINANCEIRO	416.966.907,61
5. ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO (1+4)	15.485.202.596,61

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

i-Gesp/ Detalhamento do Demonstrativo Contábil/ Dotação Autorizada / Alterações / Remanejamentos orçamentários

Após a abertura de créditos adicionais, a despesa orçamentária atualizada ficou assim distribuída:



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS CORRENTES	13.203.041.900,00	245.604.715,08	13.448.646.615,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.459.033.641,00	-2.257.288,52	8.456.776.352,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.139.375,00	0,00	301.139.375,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.442.868.884,00	247.862.003,60	4.690.730.887,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.717.436.843,00	190.362.192,53	1.907.799.035,53
INVESTIMENTOS	1.338.394.848,00	175.777.394,94	1.514.172.242,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	122.500.000,00	14.584.797,59	137.084.797,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.541.995,00	0,00	256.541.995,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.756.946,00	0,00	128.756.946,00
TOTAL	15.049.235.689,00	435.966.907,61	15.485.202.596,61

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária Consolidado

i-Gesp/ Detalhamento do Demonstrativo Contábil / Dotação Autorizada / Alterações / Remanejamentos Orçamentários

2.2.1.2 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Receita realizada no 1º. Trimestre de 2024 perfaz o montante de **RS 3.902.250.654,55**, conforme detalhado no quadro abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA		SALDO
		NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES	13.379.132.988,00	3.691.462.602,19	3.691.462.602,19	-9.687.670.385,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.535.281.561,00	1.196.270.309,12	1.196.270.309,12	-3.339.011.251,88
CONTRIBUIÇÕES	480.438.431,00	96.893.238,99	96.893.238,99	-383.545.192,01
RECEITA PATRIMONIAL	143.445.154,00	70.401.994,26	70.401.994,26	-73.043.159,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	318.460.823,00	80.136.870,09	80.136.870,09	-238.323.952,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.739.448.999,00	2.215.751.181,47	2.215.751.181,47	-5.523.697.817,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.058.020,00	32.009.008,26	32.009.008,26	-130.049.011,74
RECEITAS DE CAPITAL	811.941.109,00	54.145.736,62	54.145.736,62	-757.795.372,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	372.437.416,00	45.654.037,12	45.654.037,12	-326.783.378,88
ALIENAÇÃO DE BENS	58.050.000,00	267.483,94	267.483,94	-57.782.516,06
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.453.693,00	8.224.215,56	8.224.215,56	-373.229.477,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	877.161.592,00	156.642.315,74	156.642.315,74	-720.519.276,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.068.235.689,00	3.902.250.654,55	3.902.250.654,55	-11.165.985.034,45

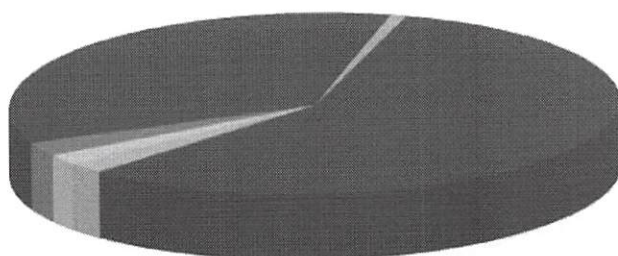
Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária Consolidado



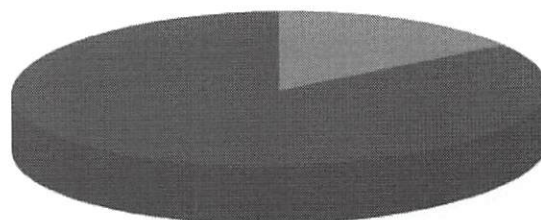
Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Receitas Arrecadadas no 1º Trimestre

Receitas Correntes



Receitas de Capital



- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
- CONTRIBUIÇÕES
- RECEITA PATRIMONIAL
- RECEITA AGROPECUÁRIA
- RECEITA INDUSTRIAL
- RECEITA DE SERVIÇOS
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ALIENAÇÃO DE BENS
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
- RECEITAS DE CAPITAL – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Empenhada no 1º trimestre de 2024 perfaz o montante de **RS 4.753.643.851,15**, conforme demonstrativo a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
	NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE	NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE	NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	4.380.131.280,49	4.380.131.280,49	3.068.450.004,23	3.068.450.004,23	2.819.625.555,62	2.819.625.555,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.473.178.541,48	2.473.178.541,48	1.972.828.030,42	1.972.828.030,42	1.822.499.985,34	1.822.499.985,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	185.588.429,77	185.588.429,77	63.805.669,89	63.805.669,89	63.805.669,89	63.805.669,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.721.364.309,24	1.721.364.309,24	1.031.816.303,92	1.031.816.303,92	933.319.900,39	933.319.900,39
DESPESAS DE CAPITAL	373.512.570,66	373.512.570,66	133.851.403,77	133.851.403,77	112.436.685,81	112.436.685,81
INVESTIMENTOS	185.956.667,49	185.956.667,49	70.603.371,38	70.603.371,38	49.188.653,42	49.188.653,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.390.304,81	6.390.304,81	6.381.479,62	6.381.479,62	6.381.479,62	6.381.479,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	181.165.598,36	181.165.598,36	56.866.552,77	56.866.552,77	56.866.552,77	56.866.552,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.753.643.851,15	4.753.643.851,15	3.202.301.408,00	3.202.301.408,00	2.932.062.241,43	2.932.062.241,43

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária Consolidado

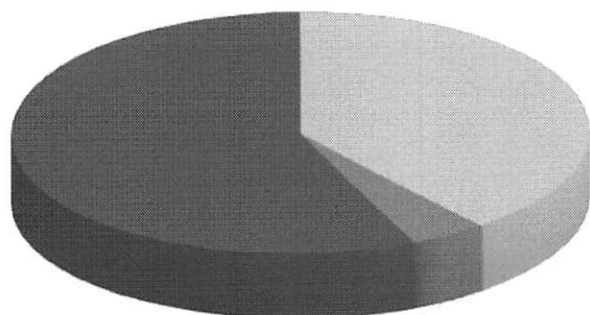
i-Gesp/ Detalhamento do Demonstrativo Contábil/ Demonstrativo da Execução dos Compromissos de Governo



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

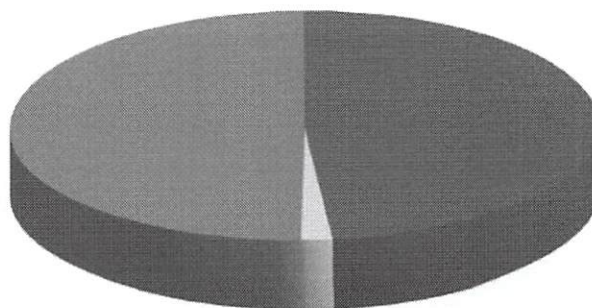
Despesas Empenhadas no 1º Trimestre

Despesas Correntes



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Despesas de Capital



- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Percebe-se que, no confronto entre a dotação atualizada e a despesa empenhada até o período, verificou-se uma economia orçamentária no valor de **RS 10.731.558.756,56**, o que representa aproximadamente 69,30% da dotação atualizada, conforme quadro abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	
DOTAÇÃO ATUALIZADA X DESPESA EMPENHADA	
DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	15.485.202.596,61
DESPESA EMPENHADA (B)	4.753.643.851,15
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA (A – B)	10.731.558.745,46

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária Consolidado

Por sua vez, no confronto entre a despesa empenhada e a despesa paga, verificou-se uma despesa a pagar até o período, no valor de **RS 1.821.581.609,72**, o que representa, aproximadamente 38,32% da despesa empenhada, conforme demonstrado abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	
DESPESA EMPENHADA x DESPESA PAGA	
DESPESA EMPENHADA (A)	4.753.643.851,15
DESPESA PAGA (B)	2.932.062.241,43
DESPESA A PAGAR (A – B)	1.821.581.609,72

Fonte: i-Gesp/ Detalhamento do Demonstrativo Contábil/ Demonstrativo da Execução dos Compromissos de Governo



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada até o período, verificou-se um *deficit* orçamentário no valor de **R\$ (851.393.196,60)**, assim detalhado:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	
RECEITA REALIZADA X DESPESA EMPENHADA	
RECEITA REALIZADA (A)	3.902.250.654,55
DESPESA EMPENHADA (B)	4.753.643.851,15
SUPERAVIT/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO (A – B)	-851.393.196,60

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária Consolidado/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária Consolidado

2.2.1.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nesse item, será efetuada a análise do desempenho orçamentário-financeiro, por meio de indicadores, da gestão pública do Governo do Estado de Sergipe a fim de oferecer informações acerca da utilização dos recursos públicos.

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista Atualizada

Receita Arrecadada	3.902.250.654,55	0,26
Receita Prevista Atualizada	15.068.235.689,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista atualizada, foi arrecadado o valor de aproximadamente **R\$ 0,26**, ou seja, no período, foi arrecadado aproximadamente 26,00% das receitas previstas atualizadas, caracterizando-se um *deficit* de arrecadação no valor de **R\$ 11.165.985.034,45**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Empenhada/Dotação Atualizada

Despesa Empenhada	4.753.643.851,15	0,31
Dotação Atualizada	15.485.202.596,61	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** da dotação atualizada, foi executado a quantia de aproximadamente **R\$ 0,31**, ou seja, no período, foi empenhado aproximadamente 31,00% da dotação atualizada, perfazendo uma economia orçamentária no valor de **R\$ 10.731.558.745,46**.

c) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Dotação Atualizada	15.485.202.596,61	1,03
Receita Prevista Atualizada	15.068.235.689,00	



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista atualizada, foram dispendidos para utilização dos recursos a quantia de aproximadamente **R\$ 1,03**, demonstrando equilíbrio orçamentário. Verifica-se, no entanto, diferença entre a Dotação Atualizada e a Receita Prevista Atualizada, decorrente dos créditos adicionais abertos através de *superavit* financeiro.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Empenhada

Receita Arrecadada	3.902.250.654,55	0,82
Despesa Empenhada	4.753.643.851,15	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa empenhada, existe a quantia de aproximadamente **R\$ 0,82** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, no exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (851.393.196,60)**.

e) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária Paga

Receita Orçamentária	3.902.250.654,55	1,33
Despesa Orçamentária Paga	2.932.062.241,43	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,33** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, no exercício, um **superavit financeiro** da ordem de **R\$ 970.188.413,12**.

f) Quociente da Execução Orçamentária Corrente: Receita Corrente/Despesa Corrente

Receita Corrente	3.848.104.917,93	0,88
Despesa Corrente	4.380.131.280,49	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de Despesa Corrente Empenhada, existe a quantia de aproximadamente **R\$ 0,88** de Receita Corrente Arrecadada para saldar as obrigações, gerando, no exercício, um **deficit orçamentário corrente** da ordem de **R\$ (532.026.362,56)**.

g) Quociente da Execução Orçamentária de Capital: Receita de Capital/Despesa de Capital

Receita de Capital	54.145.736,62	0,14
Despesa de Capital	373.512.570,66	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de Despesa de Capital Empenhada, existe a quantia de aproximadamente **R\$ 0,14** de Receita de Capital Arrecadada para saldar as



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

obrigações, gerando, no exercício, um **deficit orçamentário de capital** da ordem de **RS (319.366.834,04)**.

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO

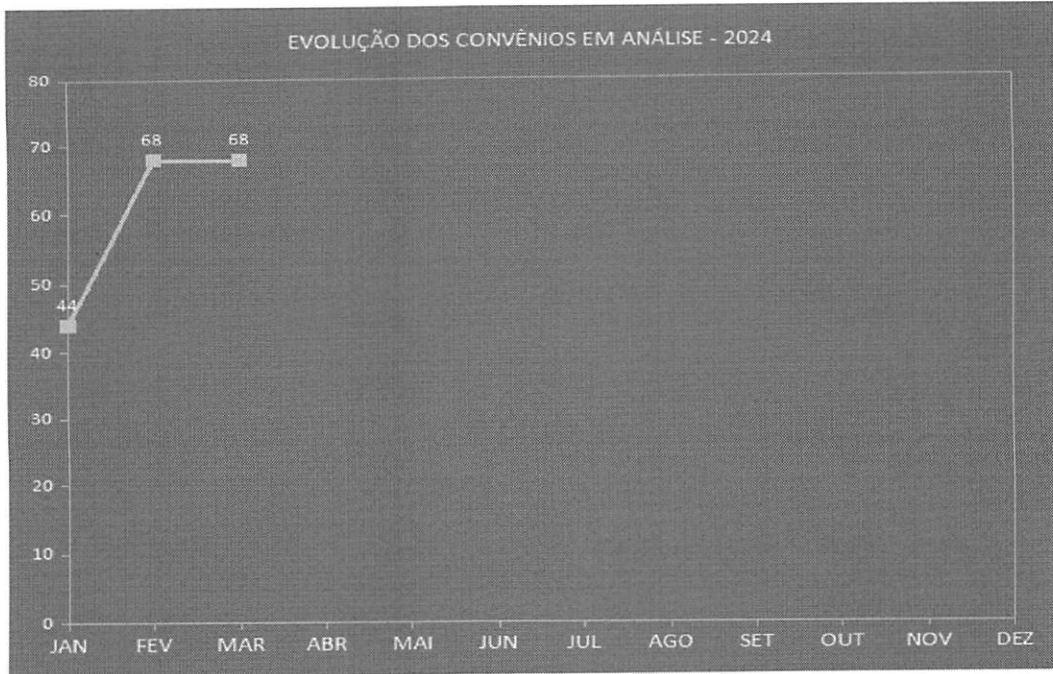
Neste primeiro trimestre compreendido pelos meses de janeiro, fevereiro e março do fluente ano, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, monitorou todos os CNPJs relacionados ao Estado de Sergipe. Para alcançar tal objetivo, os instrumentos utilizados para acompanhar a regularidade fiscal do Estado, em sentido amplo, foram os Relatórios de Situação Fiscal, emitidos pela RFB/MF e os Relatórios advindos do CAUC/STN/MF, dentre outros. Nesse contexto, importa salientar que o surgimento de pendências obriga a SETC comunicar, formalmente, por meio de ofício, ao Gestor do respectivo Órgão do Poder Executivo ou Legislativo ou judiciário a existência de pendência no Relatório de Situação Fiscal/RFB/PGFN e/ou no Extrato do CAUC/STN, bem como lhe solicitar a adoção de providências para sanar o apontamento negativo, que, nesse caso, impedirá o Estado de Sergipe de obter ou renovar a Certidão Negativa de Débitos - CND.

Em muitas ocasiões, a SETC interage com os servidores do Órgão ou da Entidade onde se localiza a pendência, orienta-os, e auxilia os servidores no encaminhamento da solução da pendência na Receita Federal do Brasil – RFB. Sem dúvida, é um trabalho incansável e desafiador a manutenção da regularidade fiscal de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, que compõem o Estado de Sergipe, sobretudo, recentemente, após as implantações do eSocial e da EFDReinf, sistemas estes implantados pela Receita Federal do Brasil.

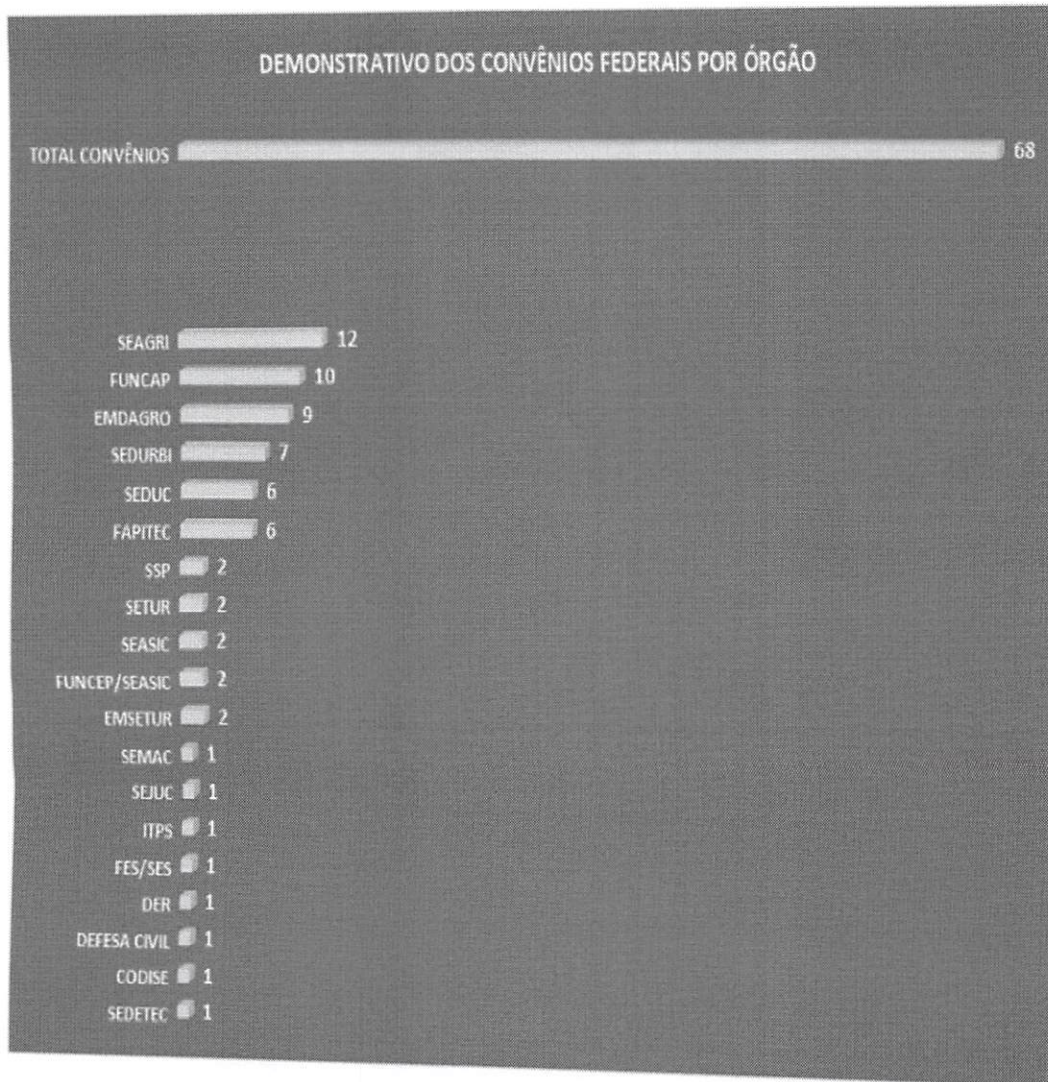
No controle de convênios, cabe destacar que, neste momento, vem requerendo atenção o número de convênios em situação de análise, segundo revelam os dados do i-Gesp. Neste sentido, eis abaixo a representação gráfica da situação dos respectivos convênios por Órgão, com a respectiva evolução, no primeiro trimestre de 2024:



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



Fonte: I-Gesp



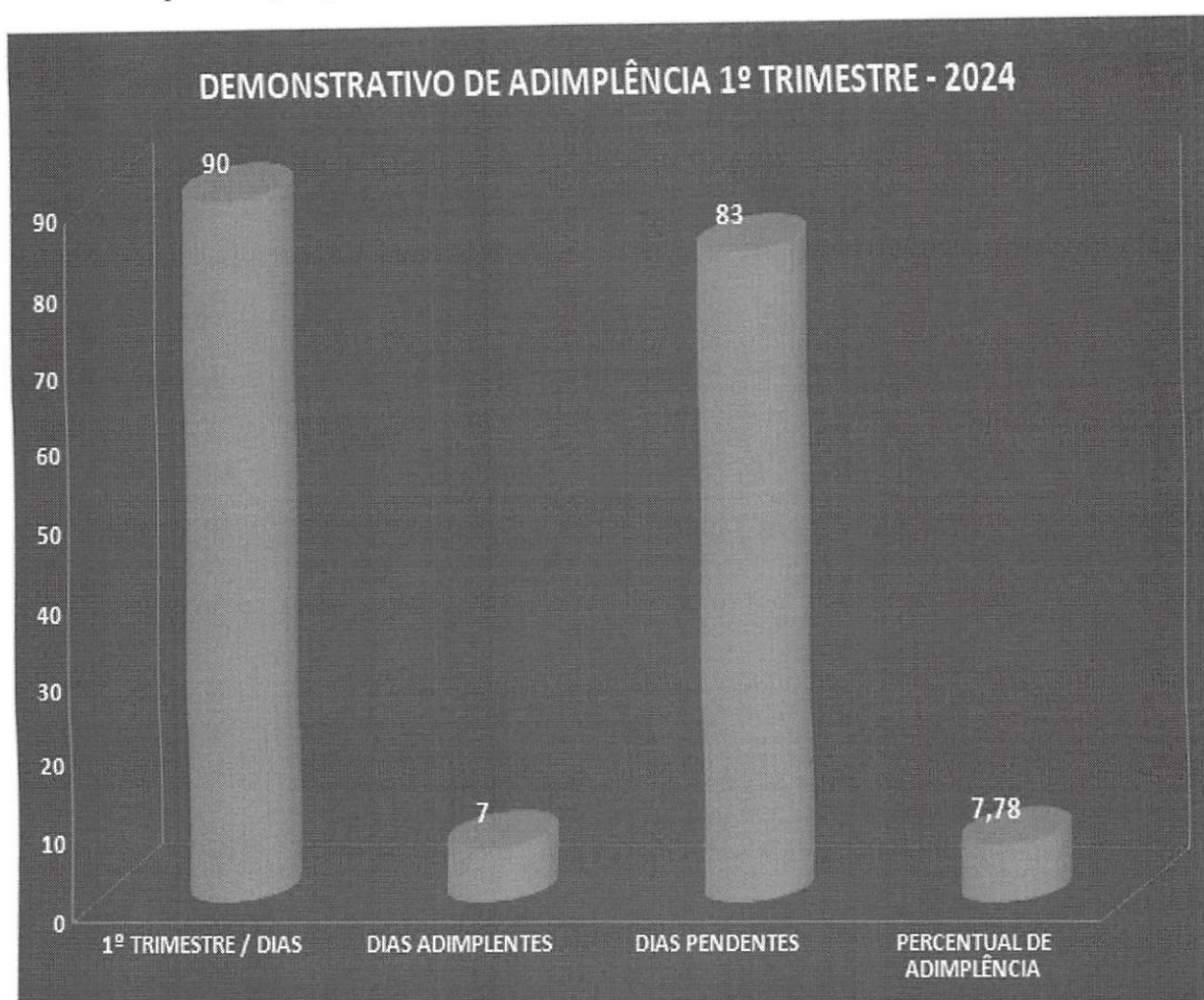
Fonte: I-Gesp



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Por sua vez, em relação ao acompanhamento diário dos relatórios extraídos do CAUC/STN, torna-se possível observar a regularidade fiscal da **Administração Direta e Indireta do Poder Executivo**, bem como a dos Poderes Judiciário, Legislativo e do TCE, e ainda dos Órgãos essenciais à Justiça: Ministério Público do Estado - MPE e da Defensoria Pública do Estado – DPE/SE

Para constatar o acompanhamento dessas pendências, força se faz observar o comportamento dos Órgãos e das Entidades durante o primeiro trimestre deste ano, conforme retratam a representação gráfica e o quadro demonstrativo abaixo:





Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

DEMONSTRATIVO DA REGULARIDADE ESTADUAL - 2024			
JANEIRO			
DESCRIÇÃO PENDÊNCIAS	ORGÃOS		DIAS PENDENTES
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
1.3 - REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS		FHS	27
1.5 - REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL		CEHOP	
		EMGETIS	
		FHS	
CP - PATRONAL		FUNCAP	
		FUNCEP / SEASIC	
		SEFAZ	
		SEDUC	
		SETUR	
		FES / SES	
		TJ	
		SEDURBI	
OMISSÃO DCTFWEB		SEAGRI	
		SEEL	
	SETEM		
	TJ		
	SEAD		
FEVEREIRO			
DESCRIÇÃO PENDÊNCIAS	ORGÃOS		DIAS PENDENTES
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
1.1 - REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		CODISE, CEHOP, DETRAN, FHS, RENASCER, IOSE, HEMOLACEN, IPESPVIDENCIA, IPESAUDE, PRONESE, SERGIPEVIDENCIA	29
1.3 - REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS		FHS	
1.5 - REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	SEEL, SEMAC, SETEEM, FBI-MP, FT-SETEEM,	CODISE, CEHOP, EMGETIS, FHS, FUNCAP, IOSE	
3.1.1 - PUBLICAÇÃO DO RELTÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	TJ		
3.2.3 - ENCAMINHAMENTO DO ANEXO 8 DO RREO AO SIOPE	SEDUC		
CP - PATRONAL	FES/SES, FUNCEP/SEASIC, FUNPEN/SEJUC, FEHIS/SEDURBI, SEDUC, CBM, SEFAZ, SEDURBI, SEEL		
OMISSÃO DE DCTFWEB	FES/SES, TCE, SEFAZ		
OMISSÃO DE GFIP	TJ		
MARÇO			
DESCRIÇÃO PENDÊNCIAS	ORGÃOS		DIAS PENDENTES
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
1.1 - REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	SPM	CODISE, CEHOP, DETRAN, EMGETIS, FHS, IOSE, PRONESE, RENASCER	27
1.3 - REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	SPM	FHS	
1.5 - REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	SPM	CEHOP, EMGETIS, FHS, FUNCAP, IOSE	
OMISSÃO DE DCTF	MP, TCE, SES, PM, SEMAC		
OMISSÃO DCTFWEB	SES, SEAGRI, PGE, SSP, SEDUC, ALESE, MP, SEDETEC, CBM		
CP-PATRONAL	SES, SEASIC, SEJUC, SEDURBI, TJ, SETUR, SEAGRI, SEDETEC, PGE, CBM, SEEL		

Nesse contexto, saliente-se que a Secretaria de Estado da Transparência e Controle criou o **Índice de aferição da Regularidade dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades que compõem a Indireta**, cujo objetivo visa demonstrar, diariamente, e, em tempo real, a quantidade de dias em que determinado Órgão ou definida Entidade permaneceu em situação de irregularidade.

A utilização dessa metodologia permite atribuir a esses Órgãos ou a tais Entidades um percentual relacionado aos dias que compuseram os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Para melhor ilustrar a aplicação desse método, eis, na sequência, o **Índice de Regularidade** do primeiro trimestre de 2024, com os respectivos números acumulados nos meses anteriores.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNO DE SERGIPE							Referência
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC							1/4/2024
ÍNDICE ANUAL DE REGULARIDADE - 2024							31/12/2023
Nº ORDEM	ÓRGÃOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Nº / DIAS	Nº DIAS REGULARES	Nº DIAS IRREGULARES	% ÍNDICE REGULARIDADE	
1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		82	10	89,13	
2	HPM	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE		92		100,00	
3	VGE	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO		92		100,00	
4	DPE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE		92		100,00	
5	MP/SE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		84	8	91,30	
6	PGE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		90	2	97,83	
7	PM / SE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		92		100,00	
8	SEAD	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		92		100,00	
9	SEAGRI	SECRETARIA DE EST. DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL		87	5	94,57	
10	SEASIC	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA		80	12	86,96	
11	SECC	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL		92		100,00	
12	SEDETEC	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		84	8	91,30	
13	SEDUC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		85	7	92,39	
14	SEDURBI	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	92	16	76	17,39	
15	SEEL	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER		39	53	42,39	
16	SEFAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		80	12	86,96	
17	SEJUC	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		63	29	68,48	
18	SEMAC	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E AÇÕES CLIMÁTICAS		81	11	88,04	
19	SES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		32	60	34,78	
20	SPM	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		65	27	70,65	
21	SETC	SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE		92		100,00	
22	SETEEM	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO		70	22	76,09	
23	SETUR	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		55	37	59,78	
24	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		92		100,00	
25	ALESE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		92		100,00	
26	TCE	TRIBUNAL DE CONTAS		86	6	93,48	
27	TJ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		64	28	69,57	



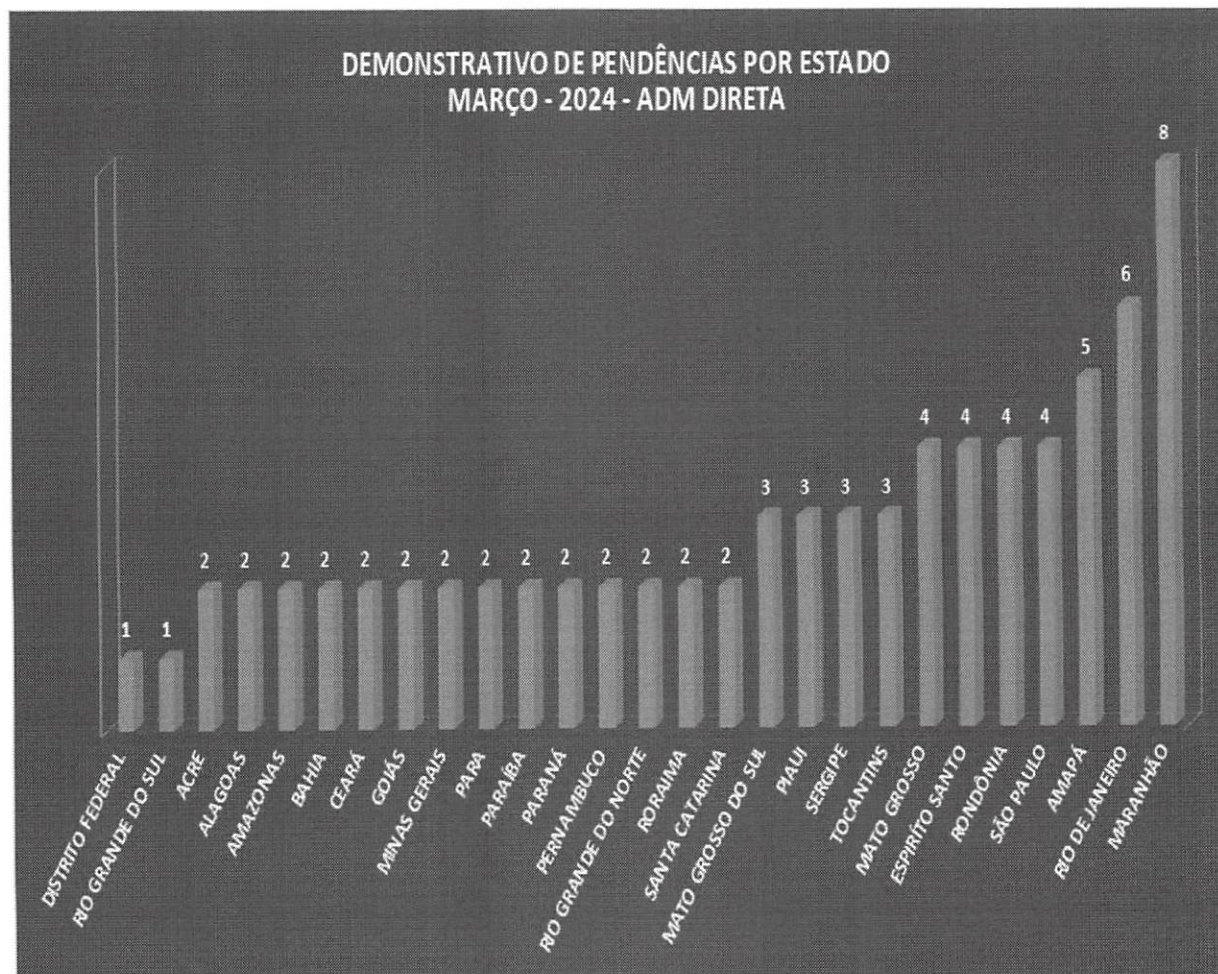
Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GOVERNO DE SERGIPE						Referência
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC						1/4/2024
ÍNDICE ANUAL DE REGULARIDADE - 2024						31/12/2023
Nº ORDEM	SIGLA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Nº DIAS	Nº DIAS REGULARES	Nº DIAS IRREGULARES	% ÍNDICE REGULARIDADE
1	ADEMA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	92	92		100,00
2	AGRESE	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SERGIPE		92		100,00
3	BANESE	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.		92		100,00
4	CEHOP	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		6	86	6,52
5	CODISE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE		42	50	45,65
6	COHIDRO	COMPANHIA DE DESENV. DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE		92		100,00
7	DEPEC	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		92		100,00
8	DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE		92		100,00
9	DESENVOLVE-SE	AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A.		92		100,00
10	DESO	CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE S.A		92		100,00
11	DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		42	50	45,65
12	EMDAGRO	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE		92		100,00
13	EMGETIS	EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6	86	6,52
14	EMSETUR	EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO		92		100,00
15	FAPITEC/SE	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICO/SE		92		100,00
16	FHS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE		6	86	6,52
17	FSPH	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA		92		100,00
18	FUNCAP	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE		21	71	22,83
19	FUNESA	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE		92		100,00
20	HEMOLACEN	INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIO CENTRAL		92		100,00
21	IOSE	IMPRESSA OFICIAL DE SERGIPE		42	50	45,65
22	IPESÁUDE	INSTITUTO DE PROM E DE ASSIST A SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE		76	16	82,61
23	IPES PREVIDENCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ESTADO DE SERGIPE		76	16	82,61
24	ITPS	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE		92		100,00
25	JUCESE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		92		100,00
26	PRONESE	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE		50	42	54,35
27	RENASCER	FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE		42	50	45,65
28	SEGRASE	SERVIÇOS GRÁFICOS SERGIPE		92		100,00
29	SERGÁS	SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A.		92		100,00
30	SERGIPE PREVIDENCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ESTADO DE SERGIPE		75	17	81,52



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



FONTE: CAUC/STN

Ao olhar atentamente esse gráfico, observa-se a regularidade dos demais Estados do Brasil e, logo se percebe que o desdobramento em várias frentes de atuação, tanto interna como externamente, para que o Estado de Sergipe pudesse ostentar destacada posição.

Por oportuno, ressalte-se que o Estado de Sergipe se encontra, no momento, amparado por medidas liminares, inclusive a relacionada ao Convênio Federal nº. 777.189/2012, envolvendo a Fundação Palmares/MEC.

À luz do quadro acima apresentado, nota-se que o contínuo trabalho de acompanhamento e monitoramento diário da regularidade dos Órgãos e das Entidades do Estado de Sergipe, além de promover ações preventivas com o objetivo de manter a Regularidade Estadual, evitando, dessa forma, que o Estado de Sergipe ficasse impedido de receber os recursos que são essencialmente necessários, e imprescindíveis, para manutenção e ampliação das políticas públicas, bem como se tornasse apto a celebrar convênios, receber recursos oriundos da União, a exemplo das transferências voluntárias, firmar contratos e outros instrumentos congêneres.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

A SETC EM INTERAÇÃO COM OS OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

A participação do Núcleo de Regularidade Fiscal do Estado de Sergipe em eventos realizados pelo Grupo de Gestores de Finanças - GEFIN proporciona a aproximação do Governo com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Nestes encontros, em que há, principalmente, a participação e o envolvimento de representantes da SEFAZ dos diversos Estados da Federação, os debates sobre assuntos importantes para o bom desempenho dos Estados e as discussões, por meios de painéis realizados pelo Grupo de Trabalho - Regularidade Fiscal, Plataforma Transferegov.br (SICONV), atualmente buscam auxiliar os secretários de Fazenda de Estados nas tomadas de decisões a serem formuladas no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E A PROATIVIDADE

O intercâmbio com os outros Estados do Brasil, principalmente nas últimas visitas técnicas realizadas pela SETC nos meses de novembro e dezembro de 2023, sobretudo, com as trocas de informações com os outros técnicos de diversos Estados, restou claro que o Estado de Sergipe necessita urgentemente investir em sistemas de informática para manter, monitorar e acompanhar a regularidade fiscal em tempo real visando antecipar futuros problemas. Esta seria marcada pela adoção de uma postura proativa. Diferentemente, da visão reativa em que as pendências são solucionadas na medida em que estas surgem nos relatórios da RFB e da STN/CAUC.

AS PARCERIAS COM ÓRGÃOS EXTERNOS

Neste exercício fiscal, importa citar que a necessidade de o Estado firmar parcerias, celebrar convênios, termos de colaboração com muitos Órgãos e Entidades, Instituições financeiras, tais como: RFB, PGFN, CEF, BB, ECT, ANATEL, INMETRO/ITPS, SERASA, CRC/SE, e outros. Este modelo é imprescindível para o estabelecimento de uma política de parceria.

Nesse contexto, as resoluções de eventuais problemas ou pendências passaram a ganhar celeridade.

SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CURSOS REALIZADOS PELA SETC



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Dando continuidade a essa iniciativa, no mês de março deste ano, no Auditório da Biblioteca Pública Epiphânio Dória, houve a realização da palestra sobre “eSocial Inovações e Implicações”, apoiada pela Secretaria de Estado da Administração e organizada pela Escola de Governo do Estado, apresentada pelo Auditor Fiscal do MTE/RN, Luiz Antônio Araújo.

2.3 AÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL RAFAEL

A Auditoria Governamental é a atividade de controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos Órgãos e das Entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e jurídicas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC realizou, no primeiro trimestre de 2024, diversas ações de auditoria com o objetivo de cumprir a sua missão institucional, cujos resultados estão sintetizados a seguir:

2.3.1 AUDITORIAS DE CONTAS ANUAIS

Com a finalidade de orientar a Gestão quanto à formalização do processo de prestação de contas anuais do exercício financeiro de 2023 das Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC realizou, no dia 15/02/2024, no auditório da SETC, reunião de capacitação e orientação para a elaboração das Contas Anuais.

Na reunião, que contou com a participação de todos os Órgãos e Entidades do Governo, foi apresentada a Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que foi atualizada no exercício em curso para atender as demandas atuais. A referida IN dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta; incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



Fonte:

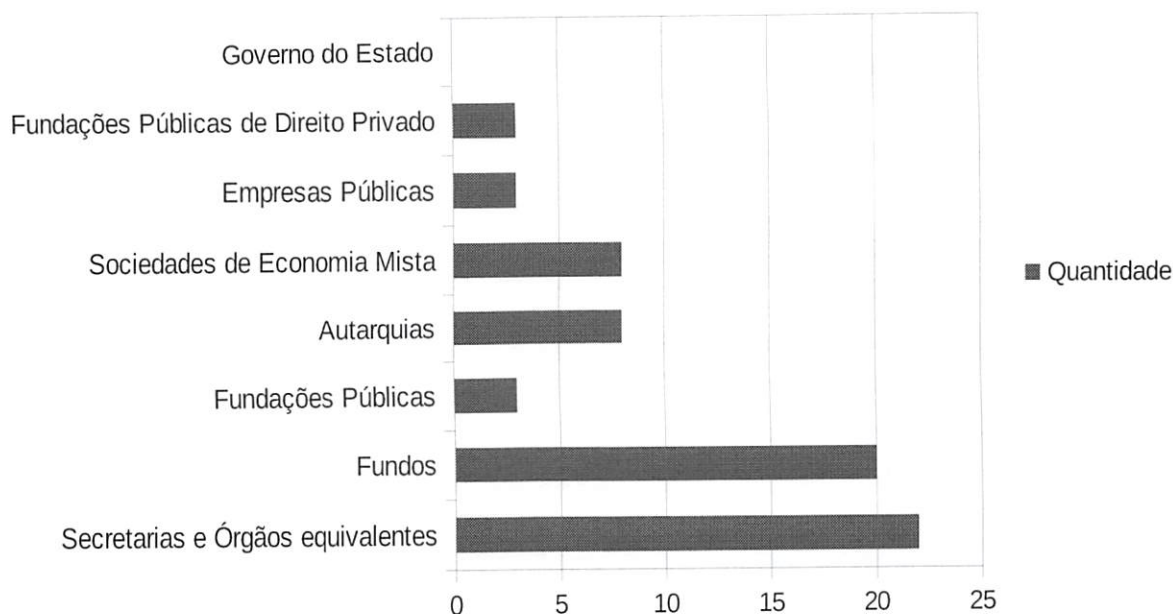
https://www.se.gov.br/setc/noticia/setc_e_sefaz_promovem_manha_de_orientacao_sobre_prestacao_de_contas_e_balanco_do_exercicio_financeiro

Em atendimento às normas e procedimentos de Controle Interno, aplicáveis aos Órgãos e às Entidades do Poder Executivo Estadual, dispostas na Lei Estadual nº. 3.630, de 26 de junho de 1995, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle recebeu, até o dia 31/03/2024, o total de 67 Prestações de Contas Anuais – PCAs, relativas ao exercício financeiro de 2023, das Unidades Gestoras do Estado de Sergipe. Este número representa 93,37% dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, os quais estão obrigados a apresentar as contas anuais ao Tribunal do Estado de Sergipe – TCE/SE.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

PRESTAÇÕES DE CONTAS



2.3.2 AUDITORIAS ESPECIAIS

No primeiro trimestre de 2024, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC realizou auditorias nos processos de admissão de pessoal, relativos ao Concurso Público PCSE-001/2021 e ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023-SES – SE, a saber:

I – CONCURSO PÚBLICO PCSE-001/2021

OBJETIVO: Emissão de parecer de legalidade sobre os atos de admissão de pessoal do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de agente de polícia judiciária e de escrivão de polícia da Polícia Civil do Estado de Sergipe (PC/SE), Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, Processo TC/008471/2021

CONCLUSÃO: Diante das considerações do Item 5, deste Relatório Técnico, recomenda-se o encaminhamento do mesmo a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, assim como ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que sejam emitidas as providências cabíveis quanto a apresentação correta da documentação requisitada no Item 3 do Edital nº 01/2021-PC/SE, concurso Público para os cargos de Agente de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia.

II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2023-SES – SE



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

OBJETIVO: Atos de admissão de pessoal – PSS 001/2023-SES - SE, DILIGÊNCIA CJ 257/2023 – TCE-SE PROCESSO TC/004962/2023.

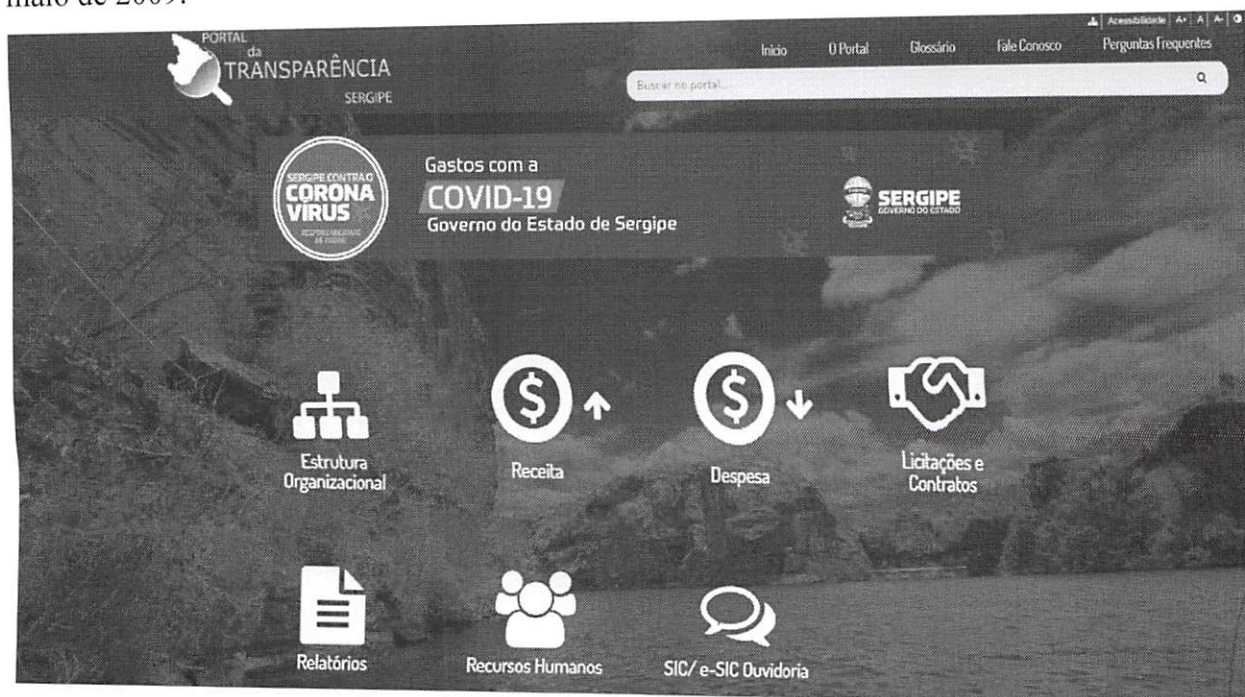
RECOMENDAÇÃO: Diante dos achados no exame da documentação constante da Processo nº 209/2023-CONS. JURÍDICA-SETC de 23/11/2023, verificou-se a existência de inconsistências nas informações que demandam as devidas justificativas e apresentação de documentação correlata. Este relatório prévio será encaminhado a SES para manifestação e as providências cabíveis.

CONCLUSÃO: Em finalização.

2.4 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

2.4.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA

Com o objetivo de ampliar cada vez mais a Transparência Ativa da Gestão Governamental, o Governo de Sergipe promove, continuamente, a inserção de novos conteúdos de informações dos atos e fatos da Administração Estadual, disponibilizados no **Portal da Transparência de Sergipe**, no endereço eletrônico: www.transparencia.se.gov.br, em cumprimento as determinações legais, em especial à Lei Complementar Federal n. 131, de 27 de maio de 2009.





Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

2.4.2. MONITORAMENTO DE PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

À SETC, como órgão central do sistema de controle interno, compete o incremento da transparência da gestão pública estadual, a orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual.

Desse modo, acompanha e monitora os portais de transparência dos órgãos e entidades do poder executivo, com o objetivo de ampliar e melhorar a disponibilidade das informações ofertadas à sociedade e conseqüentemente um melhor resultado no controle social.

Realiza constantes reuniões com os responsáveis pelos portais de transparência dos Órgãos do Poder Executivo, com o intuito de orientar e seguir a padronização dos sítios eletrônicos e dirimir as eventuais dúvidas quanto à origem e confiabilidade das informações disponibilizadas.

TAXA DE INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA

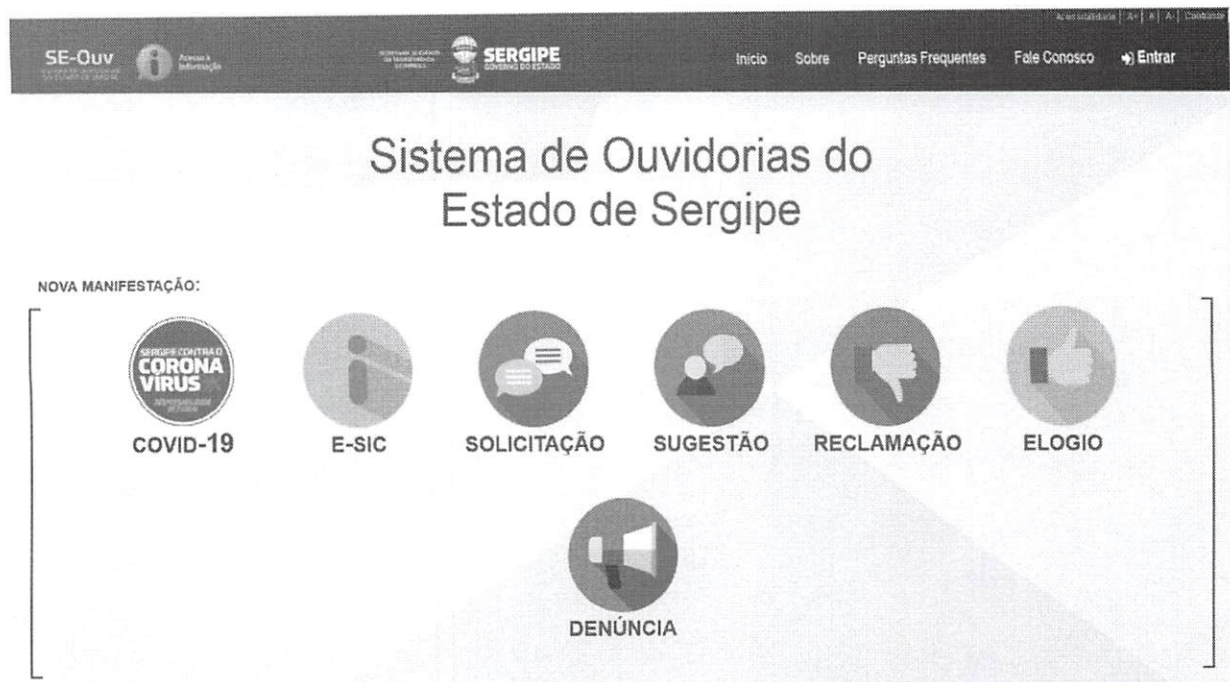
Em decorrência do Programa Nacional de Transparência Pública aplicado de forma sistêmica pela ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, na qual uniformizou a transparência pública para todos os poderes e órgãos públicos, o Governo de Sergipe vem implementando novos mecanismos para o incremento da transparência programado 2024, onde ocupa atualmente o nível intermediário.

2.4.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Com o advento da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº. 12.527/2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, a SETC/SE vem acompanhando, diariamente, o atendimento dos pedidos de informações apresentados aos Órgãos e às Entidades da Administração Estadual, por meio do Serviço Eletrônico de Atendimento ao Cidadão - eSic, disponibilizado no endereço eletrônico www.se-ouv.se.gov.br/esic com o objetivo de proteger a gestão estadual e, por outro lado, assegurar a prevalência do interesse público, garantindo o livre acesso às informações demandadas pela sociedade.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



2.5 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

2.5.1 APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Geral do Estado - OGE, órgão da Estrutura Administrativa do Estado de Sergipe, criada pela Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Transparência e Controle, e ao Governador do Estado, tem por finalidade, com vistas à promoção do exercício da cidadania, receber, encaminhar e acompanhar manifestações, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos em geral, em obediência ao Decreto Governamental Nº 40.370 de 30 de abril de 2019, e pedidos de Acesso à Informação, na forma da Lei (Federal) nº 12.527/2011 e demais normas regulamentares, assim como recomendar ações e medidas administrativas e legais contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo das competências específicas de outros órgãos integrantes da Administração.

O Relatório Estatístico de Atendimentos da OGE, Órgão gerenciador da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, é um importante instrumento para o acompanhamento das ações e serviços prestados pelo Governo do Estado de Sergipe.

Todas as informações contidas neste relatório são oriundas das manifestações apresentadas às ouvidorias setoriais dos órgãos/entidades que compõem a referida Rede. O relatório tem como base de referência a análise estatística das manifestações registradas através do Sistema SE-OUV.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Atualmente a Rede de Ouvidorias é composta por 52 unidades de ouvidorias setoriais, que representam 100% dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Este relatório, portanto, sintetiza a almejada transparência da Administração Pública, oferecendo informações estratégicas para os gestores e dados objetivos para o controle social e o incentivo à participação popular, favorecendo a prática de uma gestão democrática, na medida em que dá significado e valor a cada manifestação registrada, tomada como contribuição para a melhoria de adoção de políticas públicas e qualificação da prestação de serviços.

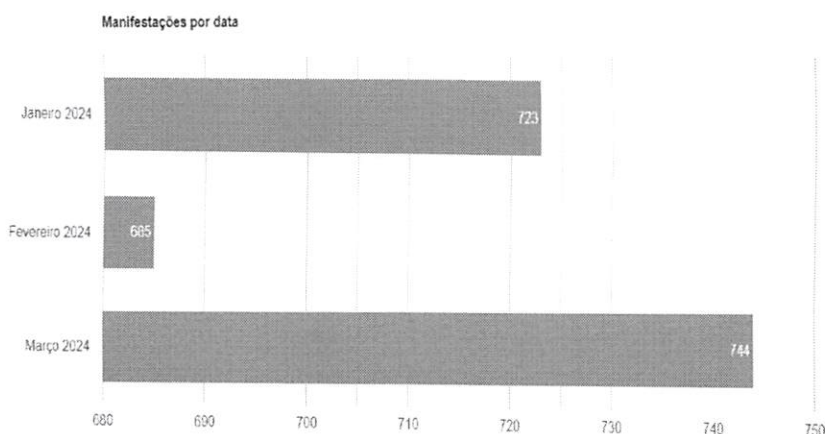
2.5.2 ATIVIDADES DESEMPENHADAS

O presente relatório apresenta gráficos relacionados aos atendimentos realizados pela Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, que utilizam o Sistema SE-OUV como ferramenta de comunicação oficial para o recebimento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de Acesso à Informação/LAI, demandados pelos cidadãos/usuários.

Gráfico 1 – Manifestações por mês

O **gráfico 1** apresenta o número de manifestações por mês. Entre os dias 01 de janeiro a 31 de março do corrente, os cidadãos/usuários registraram **2.152 manifestações** junto ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (SE-OUV).

No mês de janeiro foram realizados **723** registros, em fevereiro **685**, e em março **744** manifestações.



Fonte: Sistema SE-OUV

30



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Gráfico 2 – Por Tipo de Manifestação

Conforme o **gráfico 2**, a tipologia que apresentou o maior número de manifestações entre 01 de janeiro a 31 de março foram as reclamações com **767** registros, representando (35.6%) das demandas.

Com relação as outras tipologias, foram realizadas **557** solicitações que representaram (25.9%), **443** denúncias (20.6%), **182** elogios (8.5%), **172** pedidos de Acesso à Informação/LAI (8%), e **31** sugestões, representando (1.4%) das manifestações de ouvidoria.

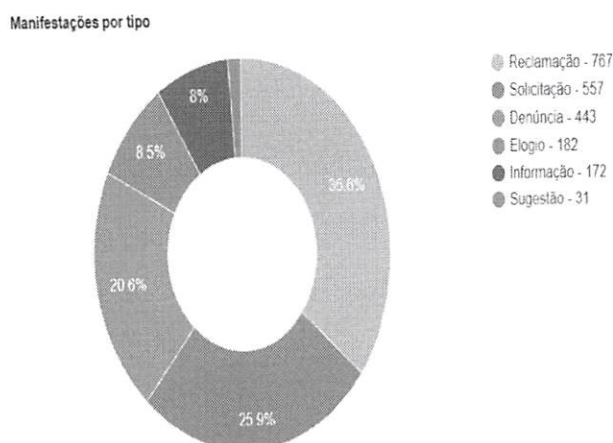


Gráfico 3 – Por Situação da Manifestação

Com relação a efetividade nos atendimentos das manifestações, o **gráfico 3** aponta que os cidadãos/usuários realizaram **2.152** manifestações, dessas, **1.846** apresentam o status de *Atendidas*, representando (86%) de resolutividade nos atendimentos, **289** dessas manifestações encontram-se com status *Em Trâmite* (13.5%), **7** ainda não foram visualizadas pelos órgãos (0.3%) e **4** estão com status *Sem Resposta* (0.2%).



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

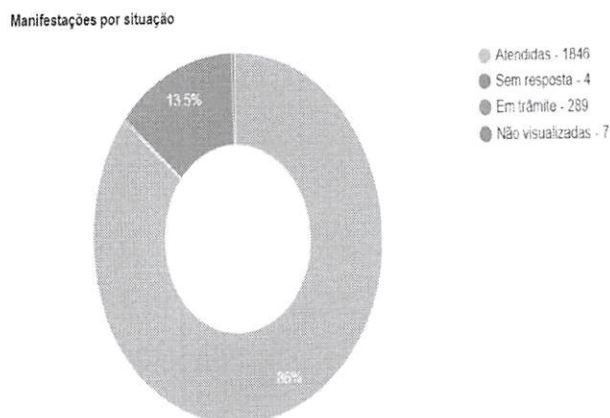
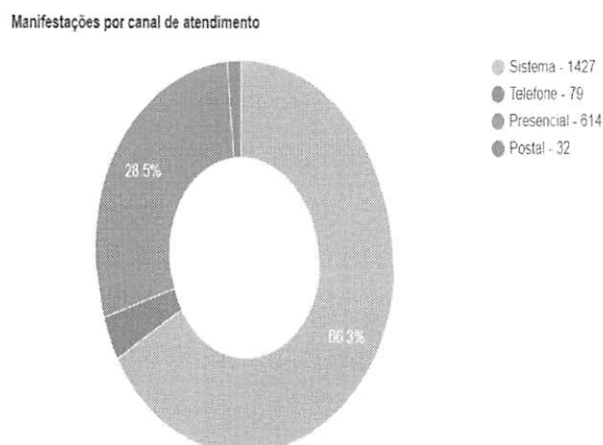


Gráfico 4 – Por Canal de Atendimento

Conforme se apresenta no **gráfico 4**, o canal de atendimento mais utilizado pelos cidadãos/usuários foi a internet. Desses manifestantes, **1.427** realizaram cadastro no sistema SE-OUV para envio de suas manifestações, representando (66.3%) dos atendimentos de ouvidoria. **614** cidadãos realizaram suas manifestações de forma presencial, representando (28.5%) dos atendimentos. **79** atendimentos foram realizados por meio do telefone (3.7%), e **32** atendimentos foram recebidos através de meio postal (1.5%).





Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Gráfico 5 – Por Gênero

Quanto ao perfil dos manifestantes por gênero, o **gráfico 5** mostra que **493** manifestações foram realizadas por cidadãos/usuários do gênero Masculino, o que representa (22.9%) do público. **592** manifestações foram registradas pelo gênero Feminino, representando (27.5%) das manifestações. **1.048** manifestações foram realizadas por público Não informado, o que representa (48.7%) dos registros, e **19** demandas foram realizadas por pessoa física opção Outro, que equivale a (0.9%) dos registros.

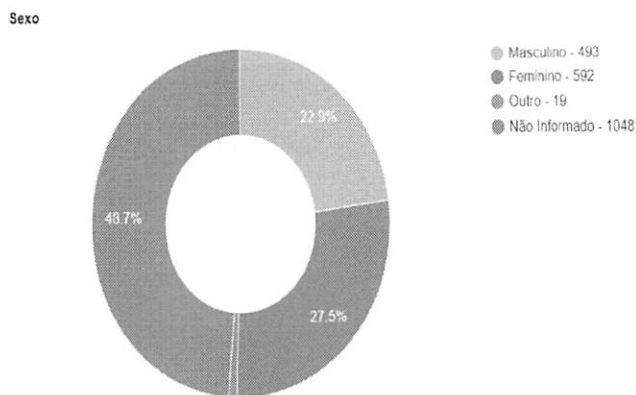


Gráfico 6 – Por Órgão/Entidade

No **gráfico 6**, estão representados os órgãos/entidades que foram mais demandados nos meses de janeiro a março deste ano.

Os 5 (cinco) órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual que mais registraram manifestações foram: O IPESAÚDE com **634** das manifestações, a SEDUC com **324** dos registros, o HUSE com **172** manifestações, a DESO com **157**, e o DETRAN com **150** registros de manifestações.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

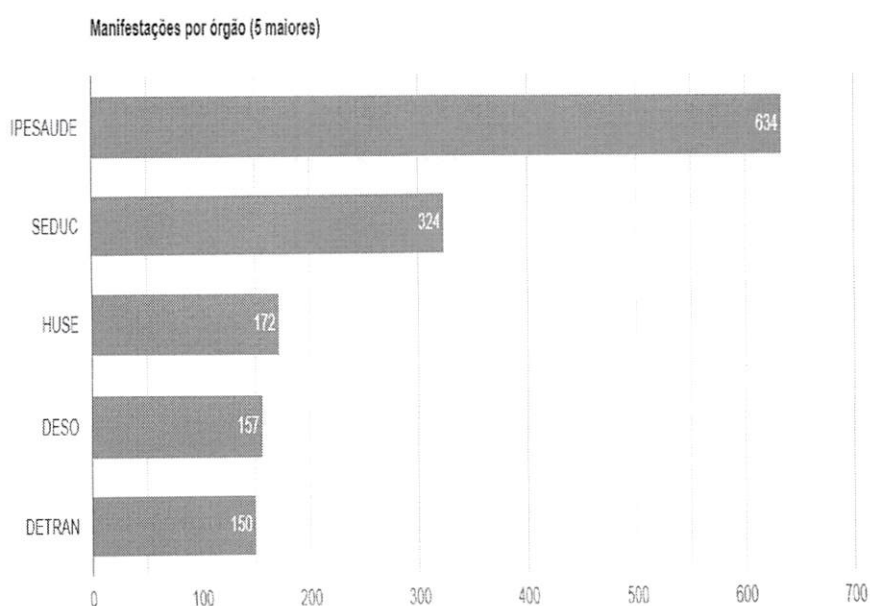
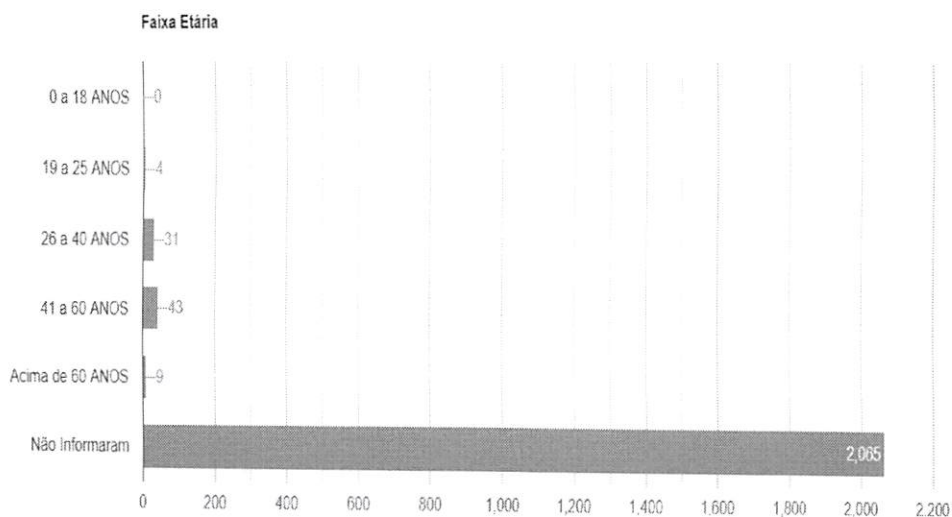


Gráfico 7 – Por Faixa etária

Quanto à faixa etária dos manifestantes, o **gráfico 7** mostra que **2.065** cidadãos/usuários preferiram não informar a idade. Dos usuários que informaram, **nenhum deles** tinha idade entre (0 a 18 anos), **4** de (19 a 25 anos), **31** manifestantes tinham de (26 a 40 anos), **43** de (41 a 60 anos) e **9** dos manifestantes estão acima dos (60 anos).





Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Gráfico 8 – Por Renda

Com relação a renda dos manifestantes, o **gráfico 8** mostra que, **1.764** dos usuários declararam não possuir renda, o que equivale a (82%) dos manifestantes. **165** informaram receber até dois salários (7.7%), **127** recebem de dois a quatro salários (5.9%), **70** recebem de quatro a dez salários (3.3%), **23** informaram receber de dez a vinte salários (1.1%) e **3** recebem acima de vinte salários-mínimos (0.1%).

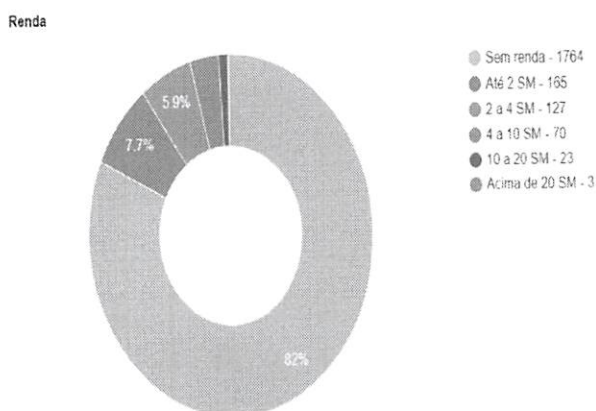


Gráfico 9 – Por Nível de Escolaridade

O **gráfico 9** demonstra o nível de escolaridade dos cidadãos/usuários que utilizaram a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual. **1.489** dos manifestantes não informaram sua escolaridade, o que representa (69.2%) dos usuários. Observa-se no gráfico abaixo que o público que informou seu nível de escolaridade, prevalecem os usuários com Ensino Superior Completo com **385** registros (17.9%), com Ensino Superior Incompleto são **105** (4.9%), Ensino Médio Completo foram **103** (4.8%), Ensino Médio Incompleto foram **40** (1.9%), Ensino Fundamental foram 15 (0.7%), semianalfabetos foram 10 (0.5%), e os que se identificaram como analfabetos foram 5, que representa (0.2%) dos cidadãos.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Escolaridade

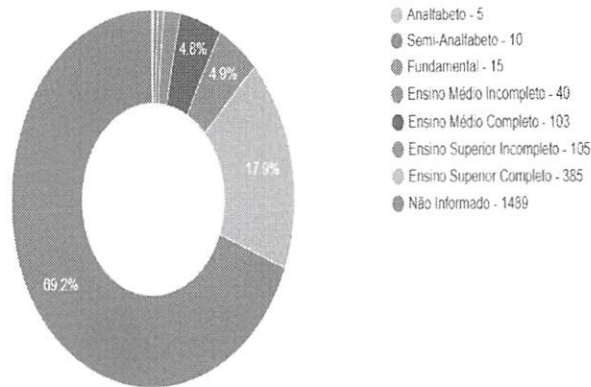
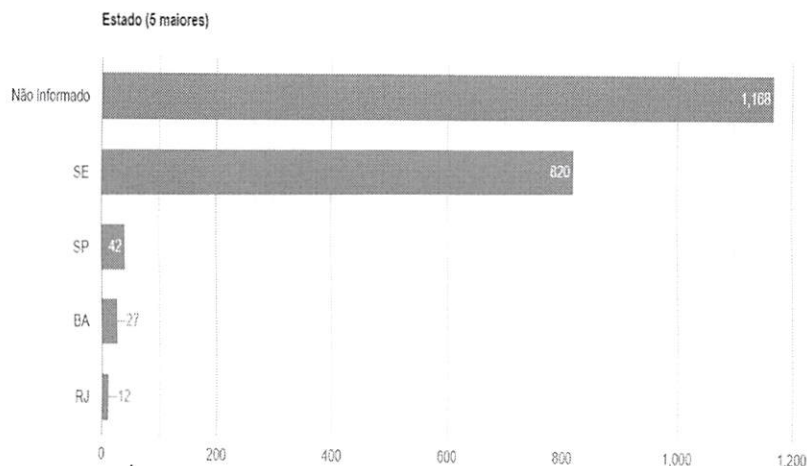


Gráfico 10 – Por Ente Federativo

O **gráfico 10** apresenta os entes federativos que mais demandaram o Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe (SE-OUV). **1.168** preferiram não informar sua localização, **820** são oriundos da Sergipe, **42** são do Estado de São Paulo, **27** são oriundos do Estado da Bahia e **12** são do Rio de Janeiro..



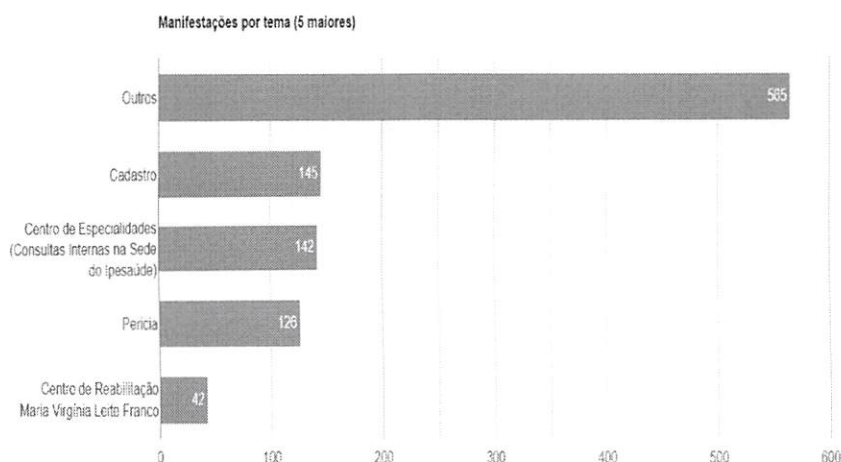


Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Gráfico 11 – Por Tema (5 temas mais Demandados)

O **gráfico 11** revela os temas mais apontados pelos usuários. Observa-se que a opção **Outros** destaca-se com um quantitativo superior aos demais, pois no sistema não existe a obrigatoriedade do preenchimento do ‘Tema’, atendendo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

A opção **Outros** aparece com **565** manifestações dos mais variados temas, seguida pelo tema: Cadastro com **145** manifestações do **IPESAÚDE**. Com **142** manifestações aparece o tema: Centro de Especialidades (Consultas Internas na Sede do Ipesaúde), com **126** manifestações aparece o tema: Perícia/**IPESAÚDE**, e com **42** demandas aparece o tema: Centro de Reabilitação Maria Virgínia Leite Franco/**IPESAÚDE**. Vale observar nos gráficos que dos 5 (cinco) temas mais demandados, todos estão relacionados ao **IPESAÚDE**.



2.6 ANÁLISE DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

O setor de Análise de Programas de Integridade – Pessoa Jurídica da SETC, desenvolve as atividades de exame e verificação de Programas de Integridade de empresas que contratam com órgãos e entidades do Governo do Estado de Sergipe, com a finalidade de averiguar e aferir a efetiva implementação desses Programas, com base nas exigências estabelecidas pela legislação vigente.

Também realizamos atendimento, presencial e remoto, a representantes de empresas e servidores de órgãos do Poder Executivo Estadual, esclarecendo dúvidas acerca dos processos para obtenção do Certificado de Avaliação de Programa de Integridade, bem como sobre assuntos relacionados à própria implantação do Programa, bem como participamos da elaboração



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

de minutas de normativos destinados a orientar os interessados e outros, especialmente nas áreas de integridade pública, reorganização administrativas.

Dessa forma, recebemos via e-DOC, a documentação encaminhada por empresas aos órgãos contratantes e, após a avaliação e emissão de Relatório Preliminar e Relatório Circunstanciado, caso tais documentos inicialmente apresentados sejam suficientes para comprovar a efetiva implementação do Programa de Integridade, opinamos no sentido de que seja emitido o Certificado de Avaliação de Programa de Integridade, pela Exm^a Sr^a Secretária de Estado da Transparência e Controle.

Caso as comprovações apresentadas não sejam suficientes para a imediata emissão do Certificado, é elaborado um despacho, onde apresentamos os pontos insuficientemente atendidos e solicitamos a apresentação de documentação complementar, o que é realizado por meio de envio de uma Notificação, encaminhada diretamente à empresa, por e-mail. Dessa forma, após o atendimento à Notificação, procedemos a uma nova análise e, verificada a efetiva comprovação da implementação do Programa, encaminhamos o processo virtual à Exm^a Sr^a Secretária de Estado da Transparência e Controle, com os Relatórios Preliminar e Circunstanciado, opinando pela expedição do Certificado de Avaliação de Programa de Integridade.

Nesse contexto, no 1º trimestre do corrente ano de 2024, foram encaminhados a este Setor, 13 processos eletrônicos via e-DOC, por meio dos quais, diversos órgãos da Administração Pública Estadual solicitaram a avaliação dos programas de integridade das empresas com as quais foram firmados contratos ou aditivos de contratos já existentes, cujas análises resultaram em 05 Despachos com pedidos de diligências que geraram 05 Notificações às empresas, 08 Relatórios Preliminares e 08 Relatórios Circunstanciados que originaram 08 Certificados de Avaliação de Programa de Integridade. Dessa forma, temos que, durante o 1º trimestre do corrente ano, 08 empresas que possuem contratos em valores iguais ou superiores aos indicados na legislação estadual, tiveram seus Programas de Integridade avaliados e alcançaram os percentuais necessários à obtenção ou renovação do Certificado, devidamente publicados no site da SETC.

Além das atividades descritas acima, participamos da elaboração de minutas de legislação relativas à área de integridade e compliance, em cujo contexto foi elaborada e apresentada, minuta de Instrução Normativa com orientações destinadas às empresas e aos órgãos do governo estadual, acerca do processo para obtenção do Certificado de Avaliação de



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

Programa de Integridade, apresentando, inclusive, a forma de avaliação dos Programas apresentados, por meio do Processo nº 89/2024-PRO.ADM.-SETC.

Dentro desse cenário, participamos ainda do desenvolvimento do arcabouço legislativo necessário à implantação do programa de Integridade Estadual, e o Grupo de trabalho intersetorial (SETC, SECC, SEAD, SEFAZ) constituído com essa finalidade, entregou a minuta do Decreto estadual para regulamentação da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846 de 2013) – Processo nº 79/2024-PRO.ADM.-SETC, e está elaborando a minuta do Código de Ética e Conduta do servidor público estadual e da alta administração.

Foram ainda elaboradas e apresentadas, as minutas de proposta legislativa para a reestruturação da Secretaria de Transparência e Controle – Processo nº 90/2024-PRO.ADM.-SETC, bem como a proposta de lei para a criação da Carreira de Analista de Controle Interno - Processo nº 66/2024-PRO.ADM.-SETC.

2.7 POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO

Por meio do Decreto Estadual nº 41.006, de 05 de outubro de 2021, foi instituída a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo, que dispõe sobre o conjunto de diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas, para a adequação dos atos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da administração pública estadual direta e indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvadas as entidades de direito privado que atuam em regime concorrencial, em conformidade com a Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD.

CONSELHO ESTADUAL

O Decreto nº.15 de 03 de fevereiro de 2022 constitui o Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CGPEPDD, na forma estabelecida pelo Decreto nº 41.006, de 05 de outubro de 2021 na qual a SETC possui representação no referido conselho.

Diante disto, o Decreto nº. 100 de 14 de julho de 2022 homologou o Regimento do Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados - CGPEPDP e a Resolução de nº 02 de 02 de março de 2022 regulamenta a implementação dos Programas de Governança em Privacidade da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.



2.8 UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO - USCI

TAXA DE EFETIVIDADE DE UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Atualmente a Rede das Unidades Setoriais de Controle Interno -USCI do Governo estão distribuídas nos 43 (quarenta e três) órgãos da Administração Direta e Indireta como Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, são unidades de apoio estratégico e especializado e têm como principal objetivo apoiar a SETC no cumprimento de sua missão institucional.

Conforme a Lei n.9156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da administração pública estadual e conforme sua composição e distribuição em administração direta e indireta.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1. Vice-Governadoria Estadual – VGE;
2. Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;
3. Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC;
4. Secretaria de Estado da Administração – SEAD;
5. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
6. Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC;
7. Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC;
8. Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL;
9. Secretaria de Estado da Saúde – SES;
10. Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;
11. Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC;
12. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;
13. Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM;
14. Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI;
15. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI;



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

16. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SE-MAC;

17. Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

18. Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1. Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE;

2. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA;

3. Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE;

4. Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS;

5. Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE;

6. Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA;

7. Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE;

8. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE;

9. Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER;

10. Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE;

11. Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FA-PITEC/SE;

12. Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH; ;

13. Fundação Estadual de Saúde – FUNESA;

14. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;

15. Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe – PRONESE;

16. Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS;

17. Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE;

18. Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE;

19. Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE;

20. Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS;

21. Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe – CODERSE;

22. Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO;

23. Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP;



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

24. Empresa Sergipana de Turismo S.A. – EMSETUR;
25. Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE;
26. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE;
27. Hospital da Polícia Militar – HPM.

3. GESTÃO DA SETC

3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, fixou as despesas para Secretaria de Estado da Transparência e Controle, no montante de R\$ 3.990.000,00, assim distribuídos:



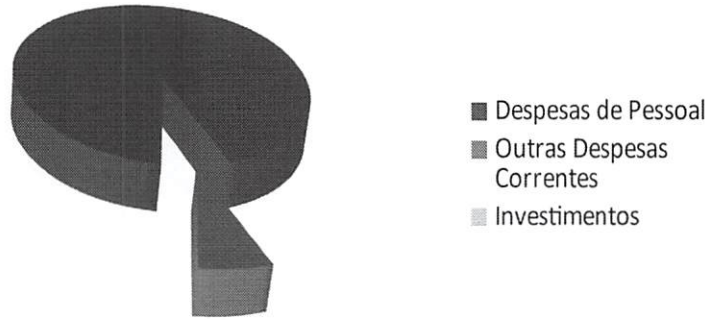
Fonte: i-Gesp/Sefaz

Quanto aos créditos adicionais, no primeiro trimestre não houve suplementação de créditos.

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2024, as despesas orçamentárias empenhadas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle alcançaram o valor de R\$ 852.393,13 (oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e treze centavos), que corresponde a aproximadamente 21,36% da dotação orçamentária atualizada e estão demonstradas no gráfico a seguir:

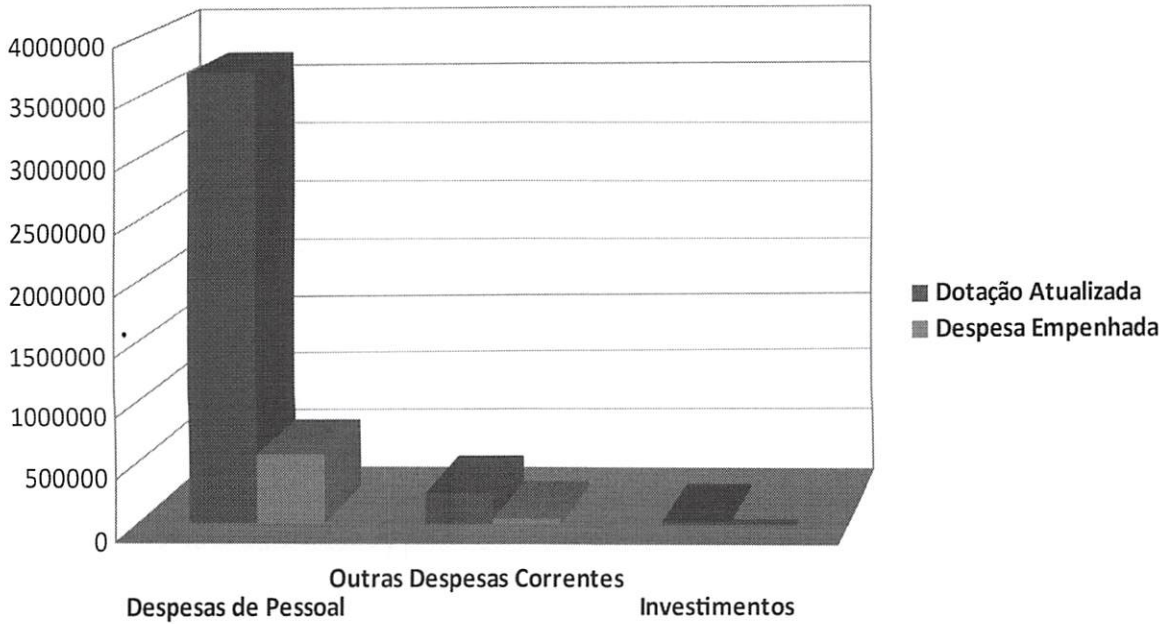


Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



Fonte: i-Gesp/Sefaz

A relação entre a dotação orçamentária atualizada e a despesa empenhada está configurada no gráfico abaixo:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

3.2 PESSOAL E ENCARGOS

O quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle é composto por 28 servidores, cuja distribuição está demonstrada na estatística de evolução do gráfico a seguir:

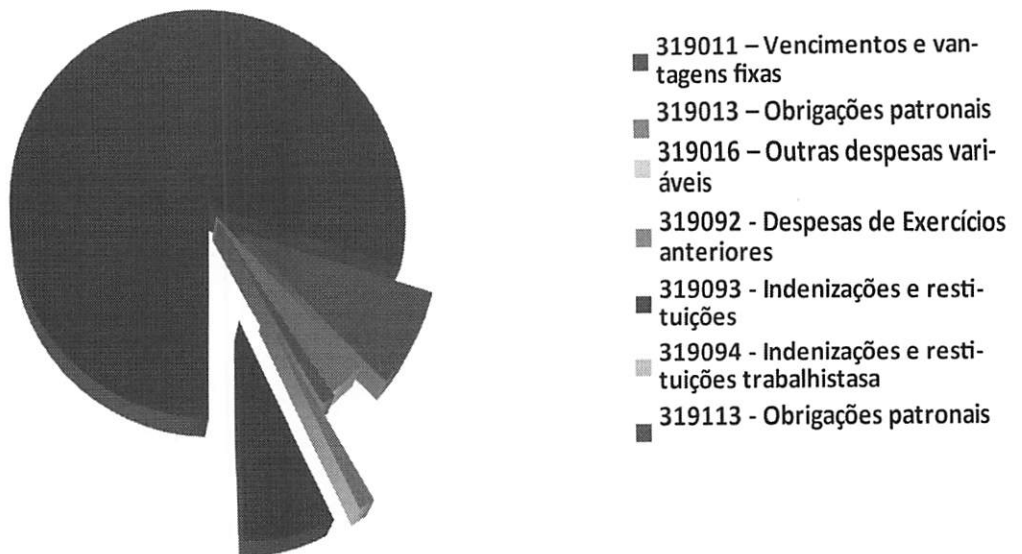


Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024



Fonte: RH/SETC

A despesa empenhada com pessoal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, durante o primeiro trimestre, alcançou o montante de R\$ 794.270,72 (setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 21,46% da dotação orçamentária total atualizada e está consignado nos elementos de despesas demonstrados no gráfico abaixo:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

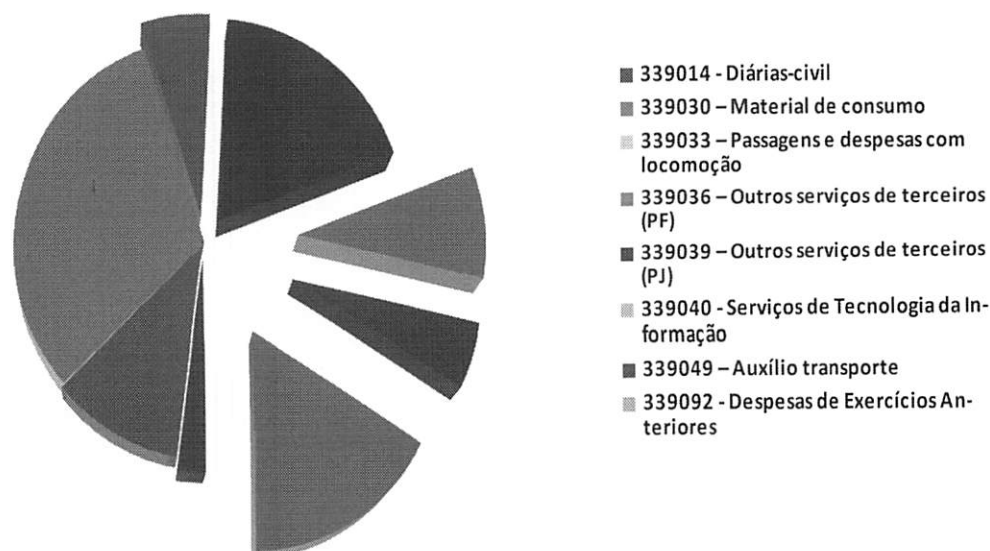
3.3 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTOS

Além disso, no âmbito do custeio desta Casa de Controle Interno, durante o período de janeiro a março de 2024, alcançou o montante de R\$ 58.122,43 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 23,24% da



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

dotação orçamentária total atualizada, conforme demonstrados no gráfico a seguir, que confirma o momento de contenção de despesa da Administração Estadual:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

3.4 PROFISCO II

O Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) assinaram o Contrato de Empréstimo nº 5411/OC-BR, visando o financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Sergipe – PROFISCO II/SE, sendo este executado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. O PROFISCO II/SE, passou a fazer parte do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil, Convênio de Linha de Crédito Condicional para projetos de Investimentos (CCLIP) nº BR-X-1039, que tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fiscal por meio de seus 3 componentes.

A SETC participa do PROFISCO II/SE sendo responsável por 2 subprodutos, a saber:

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE PROFISCO II SE

Componente 1. Gestão Fazendária e Transparência Fiscal. Melhorar o desempenho da governança, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados; a mitigação dos riscos fiscais; o fortalecimento dos mecanismos de transparência e melhoria da prestação de serviços.

NOTA TÉCNICA



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

PRODUTO 01 – MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA IMPLANTADO:

S01 – Sistemática de Governança do Estado Implantada;

S02 – Sistemática de Gestão por Resultados da SEFAZ Implantada;

S03 – Sistemática de Controle Interno Implantada.

Produto 01 - Modelo de Governança Pública Implantado. **S03 – Sistemática de Controle Interno Implantada.**

SUBPRODUTO: S03 – Sistemática de Controle Interno Implantada

CUSTO DO SUBPRODUTO

Valor total do Subproduto: R\$ 7.125.000 / US\$ 1.425.000 (câmbio utilizado 1 USD = 5 BRL)

NOTA TÉCNICA

PRODUTO 05 – MODELO DE TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA FISCAL IMPLANTADO:

S01 – Portal da Transparência Estadual Implantado;

S02 – Programa de Educação Fiscal Implan

Produto 5 – Modelo de Transparência e Cidadania Fiscal Implantado. **S01 – Portal da Transparência Estadual Implantado.**

SUBPRODUTO: S01 – Portal da Transparência Estadual Implantado

CUSTO DO SUBPRODUTO

Valor total do Subproduto: R\$ 956.000 / US\$ 239.000 (câmbio utilizado 1 USD = 5 BRL)

3.5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A SETC participa do Planejamento Estratégico do Governo para promover a excelência na prestação dos serviços públicos, fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital, valorização do servidor e produção de resultados à sociedade.

Desse modo, ampliando o protagonismo do cidadão, aperfeiçoando os mecanismos de participação e controle social e fortalecendo a articulação com os municípios e as relações institucionais.

Tendo como objetivo geral a implantação do Programa de Integridade e Compliance do Estado e fomentar o Controle Social através dos mecanismos de transparência.



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

O Projeto P.93. Promoção de Transparência e Integridade, possui 10 metas que estão em fase de andamento e suas entregas estão distribuídas entre os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

RELAÇÃO DA METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO DE 2023-2026

M.93.01. IMPLANTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

M.93.02. APROVAR O MARCO REGULATÓRIO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE ESTADUAL

M.93.03. ELABORAR O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

M.93.04. CONTRATAR EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

M.93.05. ELABORAR E NORMATIZAR A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DE FORTALECIMENTO DA REDE ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA

M.93.06. CONTRATAR CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE TRANSPARÊNCIA E DA SISTEMÁTICA DE OUVIDORIA DO ESTADO

M.93.07. CONTRATAR EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO DATAWAREHOUSE DA OUVIDORIA E DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESTADUAL E DO SISTEMA SE-OUV

M.93.08. ELABORAR E IMPLANTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

M.93.09. REALIZAR AÇÕES DE OUVIDORIA ITINERANTE

3.6 PPA – PLANO PLURIANUAL

METAS DO PLANO PLURIANUAL - 2020-2023:

1. Implementar e Desenvolver USCI em 100% dos Órgãos e Entidades;
2. Adquirir (desenvolver) e implementar Sistema de informática;
3. Contratar (alocar) serviços de software (extrator de dados) BI;
4. Acompanhar 100% dos Órgãos e Entidades;
5. Monitorar 100% dos Órgãos e Entidades;
6. Avaliar 100% dos Órgãos e Entidades;



Relatório de Controle Interno 1º Trimestre de 2024

7. Adquirir (desenvolver) e implementar Sistema de informática (a exemplo do Sistema Web Regularidade);
8. Acompanhar e manter a regularidade em 100% dos Órgãos e Entidades;
9. Admitir 20 (vinte) Analista de Financia Controle;
10. Capacitar servidores para atuar nas atividades de controle interno;
11. Contratar serviço de consultoria na área de avaliação de controle interno.

Em síntese, o relatório se propôs a demonstrar as atividades finalísticas realizadas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em cumprimento às competências legalmente atribuídas.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.


SHEILA FEITOSA MACEDO
Superintendente Executiva



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 1

Ofício nº 368/2024-SETC

Aracaju, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE
Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, S/N - Capucho
Aracaju/SE - CEP: 49.081-020

Assunto: Encaminhamento do RCI - 1º Trimestre de 2024/SETC.

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, nos termos das disposições das Resoluções nº. 206/2001, atualizada pela Resolução nº 226/2004, e nº 306/2017, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o inteiro teor do Relatório Original de Controle Interno do 1º Trimestre de 2024 desta Secretaria de Estado da Transparência e Controle.
2. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WLO6-RH1T-XFZX-4T7W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 30/04/2024 18:36:17 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 1

ATO DE CONVALIDAÇÃO

Trata-se de validação do Relatório do 1º Trimestre de Controle Interno – RCI do exercício 2024 e autorização do envio ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para fins de atendimento às disposições das Resoluções nº. 206/2001, atualizada pela Resolução nº 226/2004, e nº. 306/2017.

Aracaju, 30 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1DRN-YTAW-BY0F-F7VS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 30/04/2024 18:37:00 (Docflow)